



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, terça-feira, 27 de dezembro de 2022 - Ano 2022 - Nº 4675

www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

DECRETO Nº 940/2022

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL, INCLUSIVE O DESCONTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS (TCR) PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Lucena, Estado das Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso. V da Lei Orgânica Municipal, artigos 229, 230, 240, 279, 280 e 281 do CTM - Código Tributário Municipal e no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Fiscal do Exercício de 2022 para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta de Resíduos (TCR) sendo a primeira opção, com o IPTU/TCR em cota única e desconto de 15% (quinze por cento), com vencimento no dia 31/05/2022; a segunda opção, com o IPTU/TCR parcelado e sem desconto, em até 6 (seis) vezes, com os seguintes vencimentos: 1ª) 31/05/2022; 2ª) 30/06/2022; 3ª) 27/07/2022; 4ª) 31/08/2022; 5ª) 30/09/2022; e 6ª) 31/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos para 01 de janeiro de 2022.

Lucena, 08 de fevereiro de 2022.

CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Secretário de Receita

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira

Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.